



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 118/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.saojorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.382/0001-03

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº118/2025
Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela equipe de
contratação. Janeiro/2025.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 118/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 30 de junho de 2025.

Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Responsáveis:

CLAIR MARIANO DA COSTA - Decreto nº 4.496/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, MATERIAL ESTRUTURAL, FERRAGEM MATERIAL DE COBERTURA E FERRAMENTAS PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.*(Inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)*

1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL prover com eficácia, a capacidade da gerencia das contratações necessárias para atender a demanda relativa a aquisição de produtos (artefatos de cimento, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais para acabamentos, ferragens, ferramentas, etc) a serem utilizados.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.*(Inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)*

2.1 Abaixo, relaciona-se os diversos materiais e equipamentos que necessitam serem adquiridos, bem como as suas características a serem consideradas aceitáveis na proposta:

Lote: 1 - MATERIAS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63358	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	500.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.saojorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.390/0001-03

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOD Nº118/2025

Padronização 01/2025 – Modelo aprovado pela equipe de contratação. Janeiro/2025.

Lote: 2 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63356	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	150.000,00

Lote: 3 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA) (NORMATIZADO PELA ABRAFATI/ABNT-NBR/IN

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63354	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	100.000,00

Lote: 4 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63352	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	350.000,00

Lote: 5 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63350	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	150.000,00

Lote: 6 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63346	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	100.000,00

Lote: 7 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Percentual	Preço
------	-----------	-------------------------	------------	-------



	produto/serviço		Mínimo	máximo total
1	63344	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprove valor já adquirido em compras governamentais.	6%	300.000,00

Lote: 8 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL/FERRAMENTAS)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	64998	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) / Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprove valor já adquirido em compras governamentais.	6%	100.000,00

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.*(Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)***3.1 CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DO ITEM:**

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

3.2 DA DEFINIÇÃO PELA UNIDADE DE COMPRA E QUANTIDADE DOS PRODUTOS.

A requisição dos produtos se dará para execução mensal, sempre atendendo as solicitações da Secretaria requisitante. O quantitativo solicitado visa atender a manutenção corretiva e preventiva dos espaços e logradouros públicos, visando condições de utilização por parte dos munícipes e servidores em sua totalidade, dentro do período **de 24 (vinte e quatro) meses**, aproximadamente, e está fundamentada diante das atividades da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças e Administração Pública como um todo.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.*(Inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)*



Com o objetivo de contratação, foram considerados para a pesquisa de preços, as solicitações encaminhadas a este setor, de modo que se pode visualizar:

Lote: 1 - MATERIAS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63358	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Lote: 2 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63356	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Lote: 3 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA) (NORMATIZADO PELA ABRAFATI/ABNT-NBR/IN				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63354	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Lote: 4 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63352	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Lote: 5 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63350	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	150.000,00
TOTAL				150.000,00



Lote: 6 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63346	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Lote: 7 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	63344	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Lote: 8 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL/FERRAMENTAS)				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	64998	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	6%	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Diante do exposto, define-se como preço máximo para a pretensa contratação, o valor de **R\$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**.

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(Inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não há contrato vigente para atender a demanda da Administração Pública, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de **10 dias** a contado da data desta Oficialização de Demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(Inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – GRADUAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – JUSTIFICATIVA PELA DEFINIÇÃO DE ALTO GRAU DE PRIORIDADE:



Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/07/2025

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 14/07/2025

DOD PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E SEMELHANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/07/2025

Página 4			
Descrição	Valor adicionado	Valor abatido	Líquido imposto
Quilô (s) / Unidade (s) / Produto (s) / Abastecimento / Carga de despacho (Fornecimento de recursos) / F. PADRÃO ORIG. APL. (DEV. DET.)			

Calvinism, no matter how

Data de publicação: 14/07/2025.

Datas de colheita: 14/07/2025
 Cordões de estacas: 180, 270, 370, 480, 580, 680, 1130, 1300, 1820, 1830, 1850, 1860, 2070, 2580, 2780, 2770, 3220, 3530, 3640, 3650, 3060, 3310, 3320, 3330, 3340, 3730, 3800, 4570, 4680,
 4830, 4940, 4850, 5020, 5030, 5140, 5240, 5300

Escudo do BRASIL DA SILVA número: 5671

El Grupo de facto de ejercicio (E4 - Grupo de facto de ejercicios anteriores)

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

Clair Mariano da Costa

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Decreto nº 4.496/2025